



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.679.153/0001-40**

**PROCESSO Nº
356/2025**

**INTERESSADO: LUIZ MARCELO MONTEIRO
ASSUNÇÃO**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

**AUTUAÇÃO: 11/02/2025 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO
FRANCISCO- MG, AUTUA O PRESENTE PROCESSO.**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
TELEFONE: (03) 8363 - 1161
CNPJ: 22679153/0001-40



PROCESSO Nº: 158/2025 **PROTOCOLO GERAL:** 356/2025
TITULAR: LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
CPF: 54503850644
REQUERENTE: LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
LOGRADOURO: AV. OSCAR CAETANO GOMES, 934
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO
DATA: 11/02/2025

OUTROS DADOS

SOLICITA RECONHECIMENTO DE DIVIDA, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 15339, ORDEM DE COMPRA Nº 246739, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.190,00, FOI PAGO UM VALOR DE R\$ 25.100,00, RESTANDO A RECEBER O VALOR DE R\$ 22.090,00. CONFORME DOCUMNTOS EM ANEXO., FONE: 38 9 9116-6323

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.: 
LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO

EMISSOR: 
VALDENOR CARDOSO DOS SANTOS

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

03
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

11.786.612

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8357861 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

NOME LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO

FILIAÇÃO ALBERTO DOS REIS ASSUNCAO
ANA INEZ MONTEIRO ASSUNCAO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 14/04/1963

DOC. ORIGEM C.NASC-BELEM PA

MUN:15067 LTV:19 FOL:293V

CPF 545038506-44

PARA 10.433.204

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RUA MONTES CLAROS, 243
SAO FRANCISCO
03836311617

NOTA DE EMPENHO N° 15339
DATA DE EMISSÃO : 19/12/2024
TIPO : ORDINÁRIO

22.679.153/0001-40

ção : 05 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
idade : 01 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
ção : 27 - DESPORTO E LAZER
função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
ograma : 7004 - INCETIVO AO LAZER DESPORTO AMADOR
j/Ativ : 6708 - MANUT.DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
mento : 3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
curso : 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

: 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO
duzido : 4666
cesso : 28/2024 N° da Modalidade : 3/2024
ntrato : 107/2024 Código Contrato : 1582
o de Compra : INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Dados do Credor:

N° Credor : 24050 CNPJ : 50.571.759/0001-00
Nome : LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
Município : SAO FRANCISCO-MG CEP : 39300000
Endereço : AV.OSCAR CAETANO GOMES
Bairro : CENTRO
Número : 934 Telefone :

PROCESSO DE COMPRA N° 000000 SEQ. DO EMPENHO N° 164078
AUTORIZAÇÃO N° 175862 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado 249.912,00

Saldo Anterior 50.760,65

Valor Empenhado 47.190,00

Saldo Atual 3.570,65

ANT	ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	20653	3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	130,00	15.730,00
363	20655	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO Bandeirinhas 4*arbitro	70,00	25.410,00
121	31263	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS	50,00	6.050,00
SUMO : - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.				
STINO : SECTUR			TOTAL	47.190,00

EMPENHO 15339 / 2024 ORDINÁRIO

ORDENADOR

CONTADOR

LINCOLN VIEIRA DE SOUZA

Rafael GOMES VIMARES MEIRA 015/O-8
081015/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
RUA MONTES CLAROS,243
CNPJ:22.679.153/0001-40
FONE: 03836311617

www.saofrancisco.mg.gov.br
0

ORDEM DE COMPRA Nº 246739
DATA : 20/12/2024
DEPTO. ORIGEM : 33 - S.MUN.T.CULT.ESP.L.P. HIS-
DEPTO. DESTINO : 33 - S.MUN.T.CULT.ESP.L.P. HIS-
TIPO DA COMPRA: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE COMPRA N ° 246739

PROCESSO LICITÓRIO:º 28/2024 MODALIDADE:3

Dados do Fornecedor

Nome : LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
Endereço : AV.OSCAR CAETANO GOMES
Município : SAO FRANCISCO-MG
Contato :

E-mail :
Numcgm: 24050
Número : 934
Bairro : CENTRO
Telefone :
CNPJ : 50571759000100
Complemento:
CEP : 39300000
FAX :

PRazo DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO: SECTUR

OBSERVAÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

Empenho: 15339/2024			Data da Emissão do Empenho: 19/12/2024		
Item	Quant.	Unid.	Material/Serviço	Unitário	Total
20653	64	SERV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINOCATEGORIA DIVERSAS - valor INCLUSO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E UNIFORMES, CARTÕES, APITOS, BANDEIRINHAS E OUTROS. Marca:	130,00	8.320,00
20655	194	SV	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO Bandeirinhas 4ºarbitroCATEGORIA DIVERSAS - valor INCLUSO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E equipamentos de uso como - UNIFORMES, CARTÕES, APITOS, BANDEIRINHAS, cronômetro E OUTROS. Marca:	70,00	13.580,00
31263	64	UND	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS(valor incluso transporte, alimentação, materiais e equipamentos de uso como- uniformes, cartões apitos, bandeirinhas,) Marca:	50,00	3.200,00
Total Geral:				25.100,00	

22.679.153/0001-40

27/12/2024

Dados do Credor:

Nº Credor	: 24050	CNPJ	: 50.571.759/0001-00
Nome	: LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO		
Banco/Ag./Conta			
Município	: SAO FRANCISCO-MG	CEP	: 39300000
Endereço	: AV.OSCAR CAETANO GOMES		
Bairro	: CENTRO		
Número	: 934	Telefone	:

Empenho N° 15339/2024

Valor do Empenho	47.190,00
------------------	-----------

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO
339039990000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.100,00	0,00
NOTA FISCAL Nº:4	SÉRIE: S/N	25.100,00	0,00
CHAVE DE ACESSO: 3161106225057175900010000000000424123856725158			
		VALOR TOTAL	25.100,00
		SALDO ANTERIOR	47.190,00
		OUTRAS ORDENS	0,00
		VALOR RESTANTE	0,00

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

[illegible]

EMPENHO 15339/2024 ORDINÁRIO

LIQUIDANTE

ORDENA PAGAMENTO

ASSINATURA / CARIMBO

RONALDO ALVES SILVA

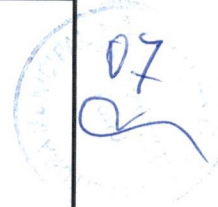
EM / /

EM / /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.571.759/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.571.759 LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10AV OSCAR CAETANO GOMES	NÚMERO 934	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 39.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCHELLO63PA@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9116-6323
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 11:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Montes Claros, Nº 243 – Centro – CEP: 39300-000 CNPJ: 22.679.153/0001-40
E-mail: tributos@saofrancisco.mg.gov.br | Celular: (38) 9 9231 - 0044

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO
2025	12923 / 2025
CONCEDIDO A:	
LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO 50.571.759	
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR CAETANO, Nº 934 - BAIRRO: CENTRO CIDADE: São Francisco - MG CEP: 39300-000	
COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:	
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
12923	50.571.759/0001-00
RESTRIÇÕES	
19/03 – Dia de São José	Datas Móveis: 6ª Feira Santa
05/11 – Aniversário da Cidade	Datas Móveis: Corpus Christie
08/12 – Nossa Senhora da Conceição	
Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários:	
HORÁRIO NORMAL De: 08:00 Horas às 22:00 Horas <u>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</u>	Lei Nº 3.265 – 23/02/2021, Determina que, estabelecimentos Públicos e Privados de atendimento ao público, localizados no Município de São Francisco/MG, devem inserir na placa informativa que contém os beneficiários de atendimento prioritário o laço Quebra Cabeça (Símbolo Internacional do Autismo) em referencia a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
11/02/2025	28/02/2026
O REFERIDO ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE	

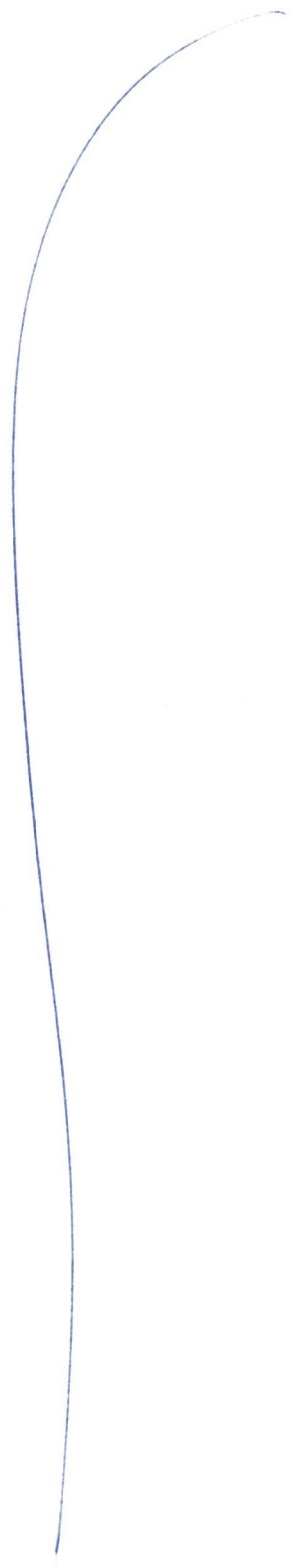
Confira a autenticidade desse documento em https://saofrancisco-mg.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

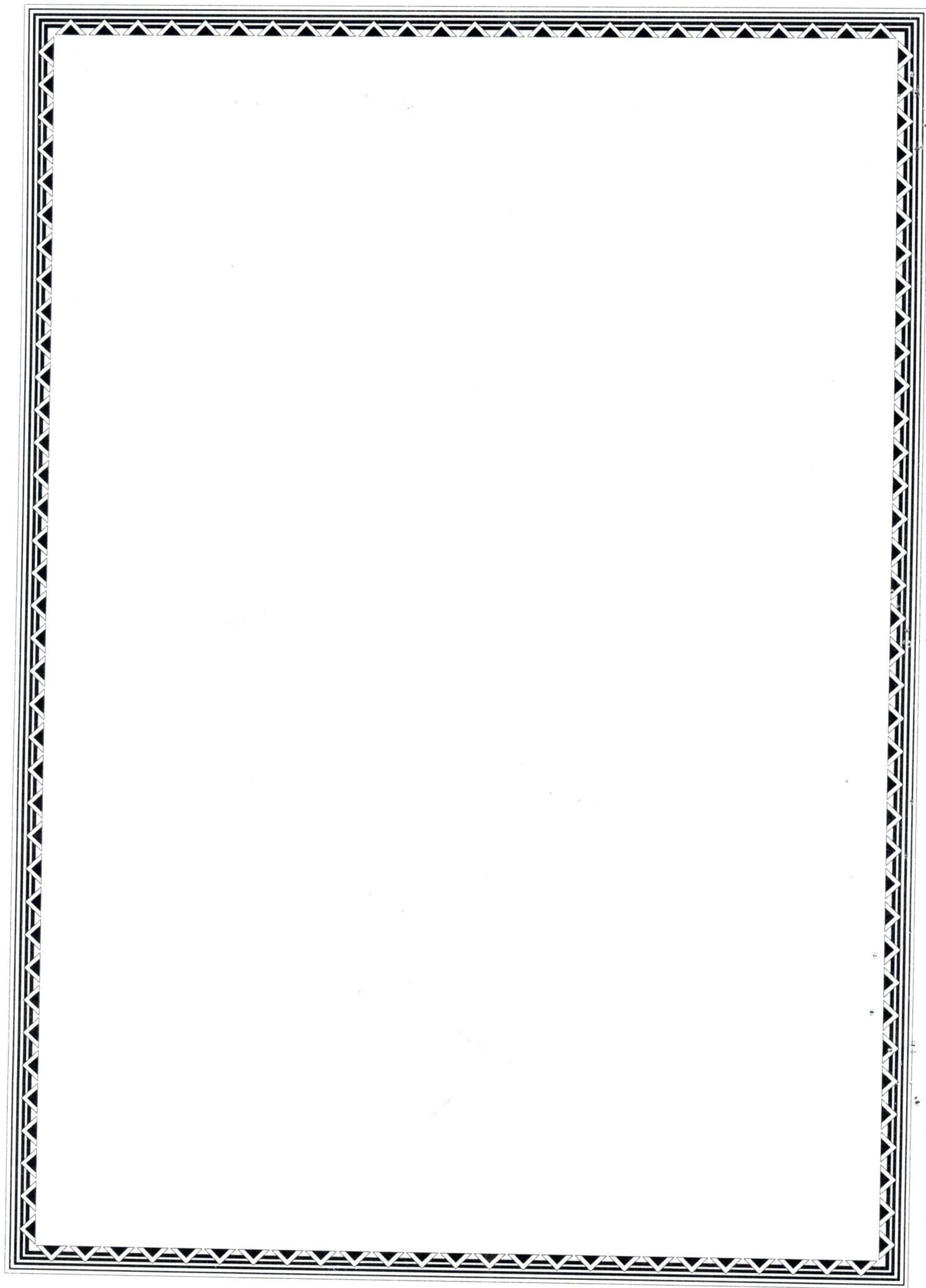
Autenticação Eletrônica: D1CD-BFD3-1668-94D1





11 02 5
Finanzas







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



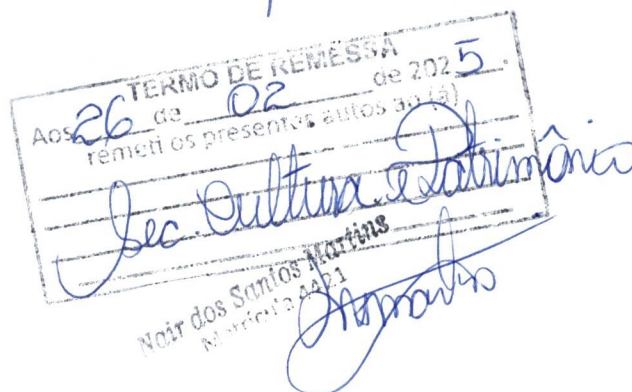
A

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte,
Lazer e Juventude,

Encaminho a esta secretaria para manifestar conforme o
pedido do requerente e anexando relatórios referente ao serviço
informado.

São Francisco-MG, 13 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Alves Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



A secretaria de Finanças

de acordo o Relatório ANEXO
no processo.

ss fo 06/05/25

[Signature]

Aos	07	de	03	de	2025
Finanças					

[Long curved line]

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº: 15339 / 1
 ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 244687
 DATA DE EMISSÃO : 27/12/2024

Órgão : 05 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
 Unidade : 01 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
 Função : 27 - DESPORTO E LAZER
 Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 Proj/Ativ : 6708 - MANUT.DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
 Elemento : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P
 Recurso : 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 CO : 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO
 Reduzido : 4666
 Tipo Compra : INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
 Contrato : 107/2024
 Processo: 28/2024
 Cod.Contrato: 1582

Nº Credor : 24050 CNPJ: 50.571.759/0001-00
 Nome : LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
 Banco/Ag./Conta
 Município : SAO FRANCISCO-MG CEP : 39300000
 Endereço : AV.OSCAR CAETANO GOMES
 Bairro : CENTRO
 Número : 934 Telefone :

Valor do Empenho	47.190,00
------------------	-----------

Especificação da Despesa				VALOR	ANULADO
ELEMENTO	DESCRIÇÃO			25.100,00	0,00
339039990000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.100,00	0,00
NOTA FISCAL Nº:4	SÉRIE: S/N	EMITIDA EM: 27/12/2024	VENCIMENTO: 27/12/2024		
CHAVE DE ACESSO: 31611062250571759000100000000000424123856725158				VALOR TOTAL	25.100,00
				SALDO ANTERIOR	47.190,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	22.090,00

OBSERVAÇÕES:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

[illegible]

EMPENHO 15339/2024 ORDINÁRIO

LIQUIDANTE

EM 27, 12, 129

RONALDO ALVES SILVA

FM 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243
SAO FRANCISCO
03836311617

22.679.153/0001-40

NOTA DE EMPENHO Nº: 15339

DATA DE EMISSÃO : 19/12/2024

TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 05 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
Unidade : 01 - SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa : 7004 - INCETIVO AO LAZER DESPORTO AMADOR
Proj/Ativ : 6708 - MANUT.DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
Elemento : 3.3.9.0.39.00.00.00
Recurso : 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CO : 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO
Reduzido : 4666
Processo : 28/2024 N° da Modalidade : 3/2024
Contrato : 107/2024 Código Contrato : 1582
Tipo de Compra : INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Dados do Credor:

Nº Credor : 24050 CNPJ : 50.571.759/0001-00
Nome : LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
Município : SAO FRANCISCO-MG CEP : 39300000
Endereço : AV.OSCAR CAETANO GOMES
Bairro : CENTRO
Número : 934 Telefone :

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

SEQ. DO EMPENHO Nº 164078

AUTORIZAÇÃO Nº 175862

PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado

249.912,00

Saldo Anterior

50.760,65

Valor Empenhado

47.190,00

Saldo Atual

3.570,65

QUANT	ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	20653	3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	130,00	15.730,00
363	20655	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO Bandeirinhas 4*arbitro	70,00	25.410,00
121	31263	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS	50,00	6.050,00
RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.				
DESTINO : SECTUR			TOTAL	47.190,00

EMPENHO 15339 / 2024 ORDINÁRIO

ORDENADOR

CONTADOR

Lincoln Vieira de Sousa
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude
LINCOLN VIEIRA DE SOUSA
Esporte, Lazer e Juventude

Rafael Guimaraes Vieira
RAFAEL GUIMARAES VIEIRA
CRC 081015/O-8

RUA MONTES CLAROS,243
CNPJ:22.679.153/0001-40
FONE: 03836311617

www.saofrancisco.mg.gov.br
0

DATA : 20/12/2024
DEPTO. ORIGEM : 33 - S.MUN.T.CULT.ESP.L P. HIS-
DEPTO. DESTINO : 33 - S.MUN.T.CULT.ESP.L P. HIS-
TIPO DA COMPRA: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE COMPRA N ° 246739
PROCESSO LICITÓRIO:° 28/2024 MODALIDADE: 3

Dados do Fornecedor	E-mail :	
Nome : LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO	Numcgm: 24050	CNPJ : 50571759000100
Endereço : AV.OSCAR CAETANO GOMES	Número : 934	Complemento:
Município : SAO FRANCISCO-MG	Bairro : CENTRO	CEP : 99000000
Contato :	Telefone :	FAX

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO: SECTUR

OBSERVAÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

Empenho: 15339/2024			Data da Emissão do Empenho: 19/12/2024		
Item	Quant.	Unid.	Material/Serviço	Unitário	Total
20653	64	SERV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINOCATEGORIA DIVERSAS - valor INCLUSO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E UNIFORMES, CARTÕES, APITOS, BANDEIRINHAS E OUTROS. Marca:	130,00	8.320,00
20655	194	SV	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO Bandeirinhas 4°arbitroCATEGORIA DIVERSAS - valor INCLUSO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E equipamentos de uso como - UNIFORMES, CARTÕES, APITOS, BANDEIRINHAS, cronômetro E OUTROS. Marca:	70,00	13.580,00
31263	64	UND	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS(valor incluso transporte, alimentação, materiais e equipamentos de uso como- uniformes, cartões apitos, bandeirinhas,) Marca:	50,00	3.200,00
Total Geral:				25.100,00	

SAO FRANCISCO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Luiz Felipe Vieira de Souza
Secretário Municipal de Cultura,
Patrimônio Cultural, Turismo,
Esporte, Lazer e Juventude

Chave de Acesso da NFS-e

3161106225057175900010000000000000424123856725158

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

27/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/12/2024 08:03:30

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

27/12/2024 08:03:25



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

50.571.759/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(38) 9116-6323

Nome / Nome Empresarial

50.571.759 LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNCAO

E-mail

TCHELLO63PA@GMAIL.COM

Endereço

OSCAR CAETANO GOMES, 934, CENTRO

Município

São Francisco - MG

CEP

39300-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-



TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

22.679.153/0001-40

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO

E-mail

-

Endereço

MONTES CLAROS, 243, CENTRO

Município

São Francisco - MG

CEP

39300-000

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

17.15.01 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Francisco - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO, ARBITRO AUXILIAR E MESÁRIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO; CONFORME EMPENHO 15339/2024 EXPEDIDO EM 19/12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 MODALIDADE 3 E ORDEM DE COMPRA 246739.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Francisco - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.100,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.100,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 25.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o serviço constante deste documento foi prestado e se encontra em perfeitas condições.

São Francisco/MG, 27/12/2024

NOME: Luiz Marcelo Monteiro Assunção

ASSINATURA

Luiz Marcelo Monteiro Assunção
Arquiteto de Pátio e Paisagem
LIQUIDANTE

Certificamos que o serviço constante deste documento foi prestado e se encontra em perfeitas condições.

São Francisco/MG, 27/12/2024

NOME: Luiz Marcelo Monteiro Assunção

ASSINATURA

Luiz Marcelo Monteiro Assunção
Arquiteto de Pátio e Paisagem
LIQUIDANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE



RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇO – RPS

PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO Nº:	CONTRATO Nº/DATA
028/2024	Inexigibilidade nº 007/2024	003/2024	105/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO:		PERÍODO TRABALHADO:	
		01/07 A 30/11/2024	

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA

CREDOR: LUIZ MARCELLO MONTEIRO ASSUNÇÃO

CNPJ/CPF: 50.571.759/0001-00

DIAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/LOCAL DE TRABALHO	VALOR DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01/07 A 30/11/2024	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	130,00	64	8.320,00
01/07 A 30/11/2024	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO BANDEIRINHA E 4º ÁRBITRO	70,00	194	13.580,00
01/07 A 30/11/2024	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS	50,00	64	3.200,00
TOTAL				R\$ 25.100,00

JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o serviço acima discriminado foi executado e se encontram em perfeitas condições.

Declaro que os serviços foram conferidos e monitorados por esta secretaria.

RESPONSÁVEL PELA MONITORAMENTO DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ASSINATURA (CARIMBO)

Secretário Municipal de Cultura,
Patrimônio Cultural, Turismo,
Esporte, Lazer e Juventude
ASSINATURA (CARIMBO)

Declaro sob as penas da lei que, efetivamente executei os serviços discriminados acima.

NOME E ASSINATURA DO CONTRATADO
Luiz Marcelo Monteiro Assunção
50.571.759/0001-00

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 494-4
Conta corrente 5259-0 PREF MUN SAO FCO DIVERSOS

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 4486 CREDICHAPADA
Conta corrente (com DV) 110841
CNPJ 50.571.759/0001-00
Nome favorecido 50.571.759 LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNC
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 21.001
Valor 25.100,00
Destinação 0
Data transferência 10/02/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5CD244F00E7860C8

Assinada por JB511633 LILIAN NOBRE DE ALMEIDA

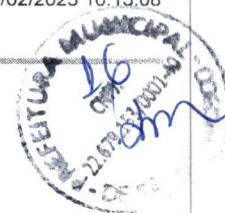
10/02/2025 10:12:55

JG123889 MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

10/02/2025 10:15:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG123889 MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



A

Procuradoria Jurídica.

Encaminho a essa Procuradoria para manifestação Jurídica quanto à legalidade.

São Francisco-MG, 10 de abril de 2025.

Ronaldo Alves Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE RECEBIMENTO		
Aos 14 de 04 de 2025.		
remetidos presentes aos (a)		
jurídica		

Nair dos Santos Martins
Matrícula 4421

Vistos etc...

Recebe-se ao Contrato Interno para
Manifestação.

Sa FS, 27/05/2025.

Carlos Pereira de Carvalho Júnior
Procurador Municipal

TERMO DE REMISSÃO

Aos 28 de 05 de 2025.

remiti os presentes autos ao (à)

Control Interno

Noir dos Santos Martins
Matrícula 221

[Assinatura]







RAD nº 22/2025

Serviço: Controladoria Geral do Município

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Referente: Processo nº 356/2025

Interessado: LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO

Assunto: Reconhecimento de Dívida.

Autuado em: 11/02/2025

Páginas: 01 a 17

São Francisco – MG, 02 de junho de 2025.

Senhor Procurador;

Em 30 de maio de 2025, veio para análise e manifestação desta Controladoria a pedido de vossa senhoria (fls. 17), o Processo Administrativo nº 356/2025, ao dar início à análise **verificamos que:**

- I. O processo está numerado e rubricado das folhas 01 a folha 17 e foi autuado em 11 de fevereiro de 2025, sendo requerente do reconhecimento de dívida o **Sr. Luiz Marcelo Monteiro Assunção;**
- II. O processo refere-se ao Edital nº 009/2024, Processo nº 028/2024, Inexigibilidade nº 007/2024, Credenciamento nº 003/2024;
- III. O processo refere-se ao Contrato nº 107 de 03 de maio de 2024 celebrado pela **Prefeitura Municipal de São Francisco/MG** representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. Lincoln Vieira de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.191.559, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.182.076-17, residente e domiciliado na Avenida Montes Claros, 427, centro de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 e **Luiz Marcelo Monteiro Assunção - MEI, portador do CNPJ nº 50.571.759/0001-00**, residente na Avenida Oscar Caetano nº 934, Centro de São Francisco/MG, representado por **Luiz Marcelo Monteiro Assunção, CPF nº 545.038.506-44**, com valor **total estimado** de R\$175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), com **vigência** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Controladoria Geral do Município

Avenida Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- IV. O requerente Sr. **Luiz Marcelo Monteiro Assunção** informou (fls. 02) que tal procedimento se refere à **Nota de Empenho Ordinário nº 15339** no **valor de R\$47.190,00** (quarenta e sete mil, cento e noventa reais) que foi emitida em 19/12/2024 e que **foi pago o valor de R\$25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), através da Ordem de Compra/Serviço nº 247739. O requerente juntou ao processo folhas 03, 04, 05, 06, 07 e 08, verificado **Ordem de Pagamento nº 244687** emitida em 27/12/2024, Nota Fiscal de Serviço – eletrônico nº 004 emitido em 27/12/2024, Relatório de Produção do Serviço e comprovante de transferência bancária no valor de R\$25.100,00, emitido em 10/02/2025 documentos apresentados (fls. 11, 12, 13 e 14);
- V. O processo foi encaminhado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** que **não manifestou** e encaminhou em 13/03/2025 para a **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Lazer e Juventude** manifestar conforme pedido do requerente e anexando relatórios referentes ao serviço prestado;
- VI. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE** em 06/05/2025, manifestou **“de acordo o Relatórios anexo no processo”** e anexou as folhas 11, 12, 13, 14, 15 e 16 que **não correspondem ao pedido do reconhecimento de dívida do valor R\$22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais) **solicitado pelo requerente** e devolveu o processo a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** manifestar.
- VII. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** mais uma vez **não manifestou** (fls. 17) e encaminhou o processo a Procuradoria Jurídica para manifestar quanto a legalidade.
- VIII. A **PROCURADORIA JURÍDICA** remeteu o processo ao Controle Interno para manifestar.

MANIFESTAMOS:

Diante da documentação analisada, manifestamos que:

- I. O requerente informou (fls. 02) que resta a receber o valor de R\$22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) conforme documentos juntados ao processo.



- II. Não houve manifestação no processo por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** quanto à apuração do valor solicitado pelo requerente e não verificou junto ao **Setor de Contabilidade** quanto a Nota de Empenho nº 15339/2024 e quanto ao fato ocorrido correspondente ao valor de R\$22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) solicitando o reconhecimento da dívida pelo requerente na folha 02 (dois);
- III. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** não apresentou Tabela dos Jogos, Ordem de Compra/Serviço, o Relatório de Produção de Serviços, Justificativa Fundamenta (quanto valor de R\$22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) e ao fato ocorrido correspondente a Nota de Empenho nº 15.339/2024, mencionada no pedido de reconhecimento de dívida pelo requerente (fls. 02) deste processo) e não apresentou Relatório Fotográfico do serviço se executado ou não, tais relatórios observado o previsto na **cláusula quarta do contrato nº 107 de 03 de maio de 2024**, correspondente a realização do respectivo serviço, relacionando a quantidade dos serviços executados, o preço unitário em reais (R\$) e o preço total de R\$22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais) solicitado pelo requerente.

Ademais informamos que a obrigação do município (**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**), conforme o contrato retro mencionado é:

- I - Conferir a tabela de jogos, adequá-la a necessidade do município.*
- II- Custear e disponibilizar o local a serem realizados os eventos.*
- III- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;*
- IV- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138 Lei 14.133/21;*
- V- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;*
- VI- Efetuar o pagamento ajustado.*
- VII- Fiscalizar a execução do contrato decorrente do presente credenciamento através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.*



Quanto ao acompanhamento e fiscalização informamos que a cláusula nona do contrato nº 107/2024 prevê que:

9.1- Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte.

9.2- O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de para efeito de pagamentos.

Diante do exposto para maiores esclarecimentos MANIFESTAMOS AINDA QUE:

- I. O procedimento refere-se ao Edital nº 009/2024, Processo nº 028/2024, Inexigibilidade nº 007/2024 por Credenciamento nº 003/2024, Nota de Empenho Ordinário nº 15.339 emitida em 19/12/2024 com o objeto de prestação de serviços de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude, por seleção paralela e não excludente, durante o campeonato municipal de futebol amador/2024, nas categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 17, amador e veterano conforme mencionado na Nota de Empenho.
- II. Esta **Controladoria Interna** analisou o pedido do requerente via sistema de controle interno (Contass TI) e verificamos que foi empenhado o valor de R\$47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais) e que foi **anulado o valor R\$22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais), valor este solicitado pelo requerente neste processo, informamos ainda que foi **liquidado e pago apenas o valor de R\$25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais) e que o **saldo da Nota de Empenho nº 15.399/2024 se encontra zerado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS
Controladoria Geral do Município

Avenida Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- III. Cabe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** comprovar a execução da prestação do serviço de acordo com a Tabela dos Jogos, através de Ordem de Compra/Serviços, Relatório de Produção de Serviços com justificativa fundamentada e Relatório Fotográfico.
- IV. Cabe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** manifestar quanto ao motivo que deu causa a anulação do saldo da **Nota de Empenho nº 15.399/2024**, cujo valor é **R\$22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais), valor este solicitado pelo requerente (fls.02) e reconhecer ou não a dívida com base na Tabela dos Jogos, Ordem de Compra/Serviços, Relatório de Produção de Serviços com justificativa fundamentada e Relatório Fotográfico a ser emitido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.**

SUGERIMOS QUE:

- I. O Processo nº 356/2025 seja encaminhado novamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, com a finalidade de **comprovar ou não a execução da prestação do serviço**, se foi efetivamente executado e de acordo com a tabela de jogos por parte do requerente e se o valor de **R\$22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais), está de acordo com o programado pela Secretaria e conforme solicitado na **Nota de Empenho nº 15.399/2024**. Informamos que tais comprovantes deverão ser demonstrados através de **Ordem de Compra/Serviços, Relatório de Produção de Serviços com justificativa devidamente fundamentada, do fato ocorrido e do Relatório Fotográfico da execução do serviço** a fim de que as despesas possam ser reconhecidas pelo responsável pela Gestão da Administração Pública Municipal.
- II. O Processo nº 356/2025 seja encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** para verificar junto ao **Setor de Contabilidade do Município e MANIFESTAR** quanto ao motivo da anulação do valor de **R\$22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais), da **Nota de Empenho nº 15.399/2024** e apurar, reconhecer ou não a dívida com base na Tabela de Jogos, Ordem de Compra/Serviços, Relatório de Produção de Serviços com justificativa fundamentada e Relatório Fotográfico a ser emitido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude** e juntados a este processo.



- III. após a apuração do valor e do reconhecimento da dívida pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que este processo seja encaminhado a **PROCURADORIA JURÍDICA** a fim de manifestar quanto a legalidade, se o encontrado lícito o procedimento do processo nº 356/2025, que seja elaborado **PROJETO DE LEI DE RECONHECIMENTO DO VALOR DA DÍVIDA** com propósito de que seja encaminhado à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO** para análise do procedimento, reconhecimento ou não do **pedido solicitado pelo requerente**.
- IV. Por fim após a Dívida ser reconhecida e a Lei de Reconhecimento da Dívida ser sancionada, que o Processo seja encaminhado na íntegra para a **CORREGEDORIA MUNICIPAL** com a finalidade de abertura de procedimento administrativo, para apurar a responsabilidade de quem deu causa.

Cordialmente,


Célio José de Souza
Controlador Interno



- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais



Consultas > Consulta Empenho

Pesquisa

Dados do Empenho

Seq. Empenho:

164078

Número do Empenho:

15339/2024 - RESTOS À PAGAR

Dotação:

4666 SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV

Tipo de Restos a Pagar:

1 - FORNECEDORES

Recurso:

15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Proc. Administrativo (P.A):

CO:

0000 Sem Identificação de CO

Data Emissão:

19/12/2024//

Desdobramento:

5978 339039990000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Vencimento:

19/12/2024//

Credor:

LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO

Destino:

SECTUR

Histórico:

PADRÃO

Autorização:

175862

Tipo Empenho:

ORDINÁRIO

Tipo de compra:

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Numero Licitação:

28/2024 Modalidade: 3

Observação/Marca

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELECAO PARALELA E NAO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CADEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.

Detalhamento

Resumo da Movimentação

Itens do Empenho

Lançamentos Contábeis

Notas de Liquidação

Pagamentos

Ordens de Compra

Solicitações de Compra

Processo de Compras

Agenda de Pagamentos

Contratos

Movimentação

Vir.Emp	Anulado	Liquidado	Valor Pago	Liquidado	Saldo a Pagar	A Liquidar	Geral
47.190,00	22.090,00	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	

Instituição: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO Departamento: 14 - CONTROLE INTERNO Data: 02/06/2025 Exercício: 2025

CELIO JOSE DE SOUZA

Servidor: 127.0.0.1:5432

Bloquear

Logout

- MENU
- Consultas > Consulta Empenho
 - Consultas > Consulta Empenho

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO > DB:FINANCEIRO > Empenho > Consultas > Consulta Empenho

×

Instituições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCOINSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCOCÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Áreas

DB:CONFIGURAÇÃODB:FINANCEIRODB:PATRIMONIALDB:RECURSOSHUMANOS

Módulos

ContabilidadeControle InternoEmpenhoOrçamentoCaixa

RelatóriosConsultasProcedimentos

Consulta Empenho

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

Patrimônio Cultural

São Francisco - MG 02/06/25

Assinatura Eva Cristina

Sr Francisco, 01/03/2025



Com Dama Solicitar deo Contato
interno, encaminhados, para a direcao
dentado do setor de cultura dos Arquivos
foram os documentos em questao e o
de justificativa de cancelamento do evento
referente a mesmo, para que sejam tomadas
medidas necessarias a disponibilizacao do material
este e um favor!


João Herbert
SECRETÁRIO MUNIC. DE CULTURA,
PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



TABELA CAMPEONATO SANFRANCISCANO 2024

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
MUNDO REAL	VILANOVA	JDE
CONSTRUCOSTA	INTERFLU	BARREIRO
CHR	CAIÇARA	UNIDOS DO RETIRO
ESPORTIVO	ANJICAL	EKIPKAR
RETIRO	BREJO	BANDEIRANTE

28/09	SÁBADO	16:00	CONSTRUCOSTA	X	ESPORTIVO
28/09	SABADO	18:00	UNIDOS RETIRO	X	EKIPKAR
29/09	DOMINGO	16:00	CAIÇARA	X	INTERFLU
29/09	DOMINGO	18:00	ANJICAL	X	VILA NOVA
05/10	SÁBADO	16:00	MUNDO REAL	X	CHR
05/10	SÁBADO	18:00	JDE	X	BARREIRO
08/10	TERÇA	19:00	RETIRO	X	CHR
10/10	QUINTA	19:00	BREJO	X	INTERFLU
11/10	SEXTA	18:00	BANDEIRANTE	X	UNIDOS DO R.
11/10	SEXTA	20:00	EPORTIVO	X	RETIRO
12/10	SÁBADO	16:00	ANJICAL	X	BREJO
12/10	SÁBADO	18:00	JDE	X	CAIÇARA

13/10	DOMINGO	16:00	MUNDO REAL	X	CONSTRUCOSTA
13/10	DOMINGO	18:00	BARREIRO	X	EKIPKAR
19/10	SABADO	16:00	UNIDOS DO RET	X	JDE
19/10	SABADO	18:00	CHR	X	ESPORTIVO
20/10	DOMINGO	16:00	INTERFLU	X	ANJICAL
20/10	DOMINGO	18:00	VILA NOVA	X	CAIÇARA
22/10	TERÇA	19:00	BANDEIRANTE	X	EKIPKAR
24/10	QUINTA	19:00	MUNDO REAL	X	RETIRO
25/10	SEXTA	18:00	BREJO	X	VILA NOVA
25/10	SEXTA	20:00	ESPORTIVO	X	BANDEIRANTE
26/10	SABADO	16:00	CHR	X	INTER FLU
26/10	SABADO	18:00	CAIÇARA	X	BARREIRO

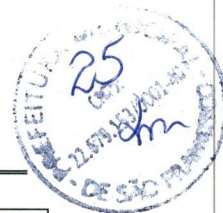
27/10	DOMINGO	16:00	UNIDOS RETIRO	X	BARREIRO
27/10	DOMINGO	18:00	ESPORTIVO	X	MUNDO REAL
29/10	TERÇA	18:00	JDE	X	EKIPKAR
29/10	TERÇA	20:00	ANJICAL	X	CAIÇARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



02/11	SABADO	16:00	CONSTRUCOSTA	X	CHR
02/11	SABADO	18:00	INTERFLU	X	VILA NOVA
03/11	DOMINGO	16:00	BANDEIRANTE	X	JDE
03/11	DOMINGO	18:00	MUNDO REAL	X	ESPORTIVO
04/11	SEGUNDA	17:30	EKIPCAR	X	CAIÇARA
04/11	SEGUNDA	19:30	BREJO	X	RETIRO
07/11	QUINTA	18:00	VILA NOVA	X	BARREIRO
07/11	QUINTA	20:00	CHR	X	RETIRO

DIA 05 DE NOVEMBRO FERIADO MUNICIPAL FINAL DA TAÇA CIDADE

QUARTAS DE FINAIS

09/11	SÁBADO	16:00			
09/11	SABADO	18:00			
10/11	DOMINGO	16:00			
10/11	DOMINGO	18:00			

SEMI FINAIS IDA E VOLTA

16/11	SABADO	16:00			
16/11	SABADO	18:00			
23/11	SABADO	16:00			
23/11	SABADO	18:00			

DISPUTA DE TERCEIRO LUGAR

E FINAL

08/12	SÁBADO	16:00			
08/12	SABADO	18:00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



Tabela categoria de base

SUB 11

CR-10

FUT RESENHA

ESCOLINA SÃO FRANCISCO

SANTO ANTONIO

CR-10 2X5 SANTO ANTONIO

ESCOLINHA 11 X 0 FUT RESENHA

26/10

16:00- SANTO ANTONIO X ESCOLINHA (ARENA SAGRADA)

8:00 - FUT RESENHA X CR-10 (ESTÁDIO MUNICIPAL)

09/11

8:00 – ESCOLINHA X CR-10 (ESTADIO MUNICIPAL)

9:00 – SANTO ANTONIO X FUT RESENHA (ESTÁDIO MUNICIPAL)

Final

23/11

ESCOLINHA SÃO FRANCISCO X SANTO ANTONIO

SUB 13

GRUPO A

SANTO ANTONIO

CR-10

GRUPO B

FUT RESENHA

BORUSSIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



ESCOLINHA SÃO FRANCISCO

ESCOLINHA S.F (B)

SANTO ANTONIO 8 X 0 CR-10

26/10 9:00 CR-10 X ESCOLINHA S.F (A) (ESTADIO MUNICIPAL)

26/10 10:00 ESCOLINHA S.F (B) X FUT RESENHA (ESTADIO MUNICIPAL)

03/11 16:00 BORUSSIA X FUT RESENHA (ARENA SAGRADA)

09/11 16:00 SANTO ANTONIO X ESCOLINHA S.F (A) (ARENA SAGRADA)

16/11 16:00 ESCOLINHA (B) X BORUSSIA

SEMI FINAIS

23/11

BORUSSIA X ESCOLINHA

SANTO ANTONIO X ESCOLINHA (B)

FINAL

01/12

SANTO ANTONIO X ESCOLINHA SÃO FRANCISCO

SUB 15

ESCOLINHA

SANTO ANTONIO

FUT RESENHA

BORUSSIA

CELEBRIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



BORUSSIA 1 X 1 SANTO ANTONIO

CELEBRIDADE 2 X 2 ESCOLINHA

FUT RESENHA 0 X 2 SANTO ANTONIO

ESCOLINHA 7 X 0 FUT RESENHA

26/10 17:00 CELEBRIDADE X SANTO ANTONIO

03/11 17:00 BORUSSIA X CELEBRIDADE

09/11 17:00 FUT RESENHA X BORUSSIA

09/11 18:00 SANTO ANTONIO X ESCOLINHA S.F

16/11 17:00 - BORUSSIA X ESCOLINHA

18:00 - CELEBRIDADE X FUT RESENHA

SEMI FINAIS

SUB 17

GRUPO A

SANTO ANTONIO

BORUSSIA

BREJO

CELEBRIDADE

GRUPO B

JUVENTUDE

FUT RESENHA

ESCOLINHA

UNIDOS DE SÃO FRANCISCO

SANTO ANTONIO 2 X 2 BORUSSIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Renato Azeredo, nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 FONE: (38) 3631-1617/ 3631-2264



ESCOLINHA 1 X 1 JUVENTUDE

FUT RESENHA 2 X 0 UNIDOS S.F

CELEBRIDADE 0 X 1 BREJO

BREJO 4 X 5 SANTO ANTONIO

JUVENTUDE 1 X 7 FUT RESENHA

CELEBRIDADE 1 X 2 BORUSSIA

UNIDOS 2 X 1 ESCOLINHA

27/10 16:00 UNIDOS S.F X JUVENTUDE

03/11 18:00 BORUSSIA X BREJO

09/11 16:00 SANTO ANTONIO X CELEBRIDADE

09/11 18:00 ESCOLINHA X FUT RESENHA

SEMI FINAIS

IDA

16/11

16:00 SANTO ANTONIO X UNIDOS

18:00 BORUSSIA X FUT RESENHA

VOLTA

23/11

16:00 FUT RESENHA X BORUSSIA

18:00 UNIDOS X SANTO ANTONIO

FINAL DIA 01/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MG
DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Praça Renato Azeredo, 1207 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40



Tabela veterano 35+ 2024

Grupo A	Grupo B
REAL FC	CHR
INTERNACIONAL	ESPORTIVO
BACARDI	JDE
ICARAI DE MINAS	GALO LUISLANDENSE
	RETIRO

	Quarta feira	19:00	Bacardi	x	Real FC
	Quinta feira	19:00	Retiro	x	Esportivo

29/09	Domingo	8:00	Galo Luislandens	x	CHR
29/09	Domingo	10:00	JDE	X	Retiro

02/10	Quarta feira	19:00	Icaraí de Minas	x	Internacional
-------	--------------	-------	-----------------	---	---------------

09/10	Quarta feira	19:00	JDE	x	Esportivo
-------	--------------	-------	-----	---	-----------

13/10	Domingo	7:30	Real FC	x	Internacional
13/10	Domingo	9:00	Esportivo	x	Galo Luislandense

16/10	Quarta feira	19:00	Icaraí de Minas	x	Bacardi
17/10	Quinta feira	19:00	Galo luislandense	x	Retiro

20/10	Domingo	7:30	CHR	x	Esportivo
20/10	Domingo	9:00	Galo luislandense	x	JDE

23/10	Quarta feira	19:00	Real FC	x	Icarai de Minas
24/10	Quinta feira	19:00	Retiro	x	CHR

27/10	Domingo	7:30	Internacional	x	Bacardi
27/10	Domingo	9:00	JDE	x	CHR

Dia 05 de Novembro Final da taça cidade

Semi finais jogos de Ida

10/11	Domingo	7:30			
10/11	Domingo	9:00			

Jogos de volta

17/11	Domingo	7:30			
17/11	Domingo	9:00			

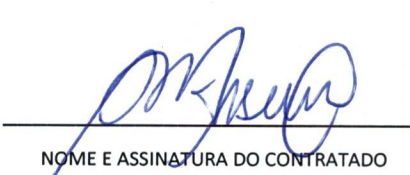
Final e disputa de terceiro lugar

Dia 24/11

Jogos 7:30 e 9:00 horas



RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇO – RPS

PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CREDENCIAMENTO Nº:	CONTRATO Nº/DATA	
028/2024	Inexigibilidade nº 007/2024	003/2024	105/2024	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:		PERÍODO TRABALHADO:		
-		01/07 A 30/11/2024		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA			
CREDOR	LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO		CNPJ/CPF: 50.571.759/0001-00	
DIAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/LOCAL DE TRABALHO	VALOR DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01/07 A 30/11/2024	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	130,00	57	7.410,00
01/07 A 30/11/2024	ARBITRAGEM AUXILIAR MASCULINO BANDEIRINHA E 4º ÁRBITRO	70,00	169	11.830,00
01/07 A 30/11/2024	MESÁRIOS EM GERAL PARA CATEGORIA E MODALIDADES DIVERSAS	50,00	57	2.850,00
TOTAL		R\$ 22.090,00		
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, POR SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR/2024, NAS CATEGORIAS SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17, AMADOR E VETERANO.				
Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o serviço acima discriminado foi executado e se encontram em perfeitas condições.		Declaro que os serviços foram conferidos e monitorados por esta secretaria.		
 RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ASSINATURA (CARIMBO)		 ORDENADOR DA DESPESA: ASSINATURA (CARIMBO)		
Declaro sob as penas da lei que, efetivamente executei os serviços discriminados acima.				
 NOME E ASSINATURA DO CONTRATADO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL,

TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Avenida Montes Claros, 243- Centro - CEP: 39300-000 - CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40



São Francisco, 01 de Julho de 2025.

Ofício nº. 086/2025

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Esclarecimento (FAZ)

Re, ltr Marcelo Assunção

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, JUSTIFICAR a V.Sa., os motivos que levaram ao CANCELAMENTO do saldo do empenho 15339/1 -02024. Em nome de LUZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO, referente aos serviços de arbitragem que foram prestados durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador, no ano de 2024.

Informamos a V.Sas., que tal ação foi feita devido aos problemas financeiros advindos no ano corrente, que acarretaram no pagamento parcial dos serviços prestados, e que o saldo restante não poderia ficar com empenho em aberto se não houvesse os valores em conta para o próximo ano, informação que recebemos da Secretaria de Finanças e Contabilidade. Sendo assim, procedeu-se o pagamento de parte dos serviços e o saldo restante foi anulado, ficando o pagamento do total a ser quitado no ano seguinte, ou seja, agora em 2025.

Diante disso, solicitamos a Esse Departamento parecer favorável ao reconhecimento da dívida restante e consequentemente, a liberação do pagamento da mesma.

Certo de contar com a sempre valorosa contribuição de V.Sa., antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

João Herber Gomes de Brito
JOÃO HERBER GOMES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
PATRIMÔNIO CULTURAL,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECEBIMENTO		
Aos	10	07
de 2025		
Foi recebido por		
<i>juridica</i>		
<i>Marcelo</i>		

Nair dos Santos Martins
Matrícula 4421

NESTA



COPA
SÃO FRANCISCO
VETERANO

GRANDE FINAL
08/12 (DOMINGO)

08h00

 **X** 

Estádio Municipal Brasiliário Braz

Realização:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Patrocinadores:
  

34
2023/03/07
F. DE S. FRANCISCO







**COPA
SÃO FRANCISCO
AMADOR**

**TERCEIRO LUGAR
07/12 (SÁBADO)**

18h30

 **X** 

Estádio Municipal Brasiliano Braz

Realização:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Patrocinadores:
  

**COPA
SÃO FRANCISCO
AMADOR**

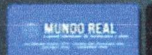
**GRANDE FINAL
08/12 (DOMINGO)**

19h00

 **X** 

Estádio Municipal Brasiliano Braz

Realização:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Patrocinadores:
  





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: São Francisco

Requerente: Luiz Marcelo Monteiro Assunção

CNPJ: 50.571.759/0001-00

Objeto: Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de arbitragem desportiva

Valor: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais)

2. RELATÓRIO

O presente processo trata de solicitação de reconhecimento de dívida formulada pelo Sr. **Luiz Marcelo Monteiro Assunção**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.571.759/0001-00, referente à prestação de serviços de arbitragem desportiva durante o Campeonato Amador Municipal de Futebol do ano de 2024.

2.1 Dos Serviços Prestados

Os serviços foram executados para atender demandas dos eventos programados pela **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude**, abrangendo as seguintes categorias:

- Sub 11
- Sub 15
- Sub 17
- Amador
- Veterano

2.2 Da Documentação Apresentada

A Secretaria responsável apresentou:

- Relatório de produção
- Anexo fotográfico dos eventos esportivos
- Tabela dos jogos realizados
- Manifestação favorável ao reconhecimento da dívida

2.3 Da Situação Financeira

Conforme informado, houve cancelamento do saldo do empenho nº 15339/1-2024, em nome do requerente, devido a problemas financeiros enfrentados pelo Município no corrente ano, que resultaram em pagamento apenas parcial pelos serviços prestados.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 Do Reconhecimento de Dívida

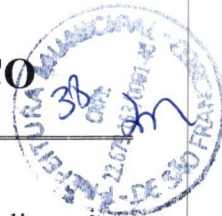
O instituto do reconhecimento de dívida encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 37, XXI da Constituição Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública..."

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, traz em seu artigo 153 disposições sobre o pagamento em casos excepcionais:

Art. 153. O objeto do contrato será recebido: [...] § 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. § 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. § 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado. § 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto. § 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Art. 37:

"Equiparam-se à assunção de dívida a assunção, o reconhecimento ou a confissão de passivos pelo ente da Federação..."

3.2 Dos Princípios Aplicáveis

O reconhecimento da dívida deve observar os seguintes princípios:

- Princípio da Moralidade Administrativa
- Princípio da Boa-fé
- Princípio do Enriquecimento sem Causa
- Princípio da Supremacia do Interesse Público

4. ANÁLISE JURÍDICA

4.1 Requisitos para o Reconhecimento

Para o reconhecimento da dívida, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- ☒ **Prestação efetiva do serviço** - Comprovada através do relatório de produção e documentação fotográfica
- ☒ **Interesse público** - Eventos esportivos municipais atendem ao interesse coletivo
- ☒ **Ausência de má-fé** - Não há indícios de irregularidades na prestação dos serviços
- ☒ **Proporcionalidade** - O valor é compatível com os serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



4.2 Da Legalidade

O reconhecimento da dívida é medida legal e necessária, considerando:

1. **Efetiva prestação dos serviços** comprovada documentalmente
2. **Manifestação favorável** da Secretaria responsável
3. **Interesse público** na regularização da situação
4. **Prevenção ao enriquecimento sem causa** do Município

4.3 Das Cautelas Necessárias

Para a regularização, recomenda-se:

- Verificação da disponibilidade orçamentária
- Autorização legislativa para reconhecimento da dívida
- Inclusão no orçamento do exercício seguinte, se necessário
- Observância aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

5. CONCLUSÃO

Com base na análise dos autos e na fundamentação jurídica apresentada, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais) em favor de **Luiz Marcelo Monteiro Assunção**.

5.2 Recomendações

1. **Encaminhamento de Projeto de Lei** à Câmara Municipal para autorização do reconhecimento da dívida, conforme sugerido pelo Controle Interno;
2. **Verificação da disponibilidade orçamentária** para o pagamento no exercício corrente ou inclusão na programação orçamentária do próximo exercício;
3. **Observância aos limites** estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

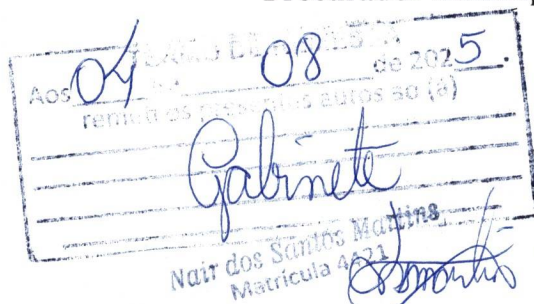
6. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **OPINO PELA LEGALIDADE** do reconhecimento da dívida, desde que observadas as recomendações constantes deste parecer e obtida a devida autorização legislativa.

São Francisco, 31 de julho de 2025.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR

Procurador Municipal



TELEFONO DE REMISSÃO
Aos 11 de 08 de 2025.
remetida ao presidente do Conselho (L)
Comarca Municipal

TELEFONO DE REMISSÃO
Aos 11 de 08 de 2025.
remetida ao presidente do Conselho (L)
Juridico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza o reconhecimento de dívida em favor de Luiz Marcelo Monteiro Assunção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer dívida no valor de **R\$ 22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais) em favor de **LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **50.571.759/0001-00**.

Parágrafo único. **A dívida refere-se à prestação de serviços de arbitragem** desportiva executados durante o Campeonato Amador Municipal de Futebol do ano de 2024, nas categorias Sub 11, Sub 15, Sub 17, Amador e Veterano, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 2º O pagamento da dívida reconhecida no artigo anterior será realizado mediante:

- I** - Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- II** - Observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III** - Inclusão na programação orçamentária do exercício corrente ou seguinte, conforme a disponibilidade de recursos.

Art. 3º O reconhecimento da dívida será formalizado mediante termo específico, estabelecendo as condições e prazos para o pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 20 de agosto de 2025.

MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital
por MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.08.20 11:55:35
-03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL FONSECA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o **Projeto de Lei em anexo**, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida em favor da empresa **LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.571.759/0001-00.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços de arbitragem desportiva durante o Campeonato Amador Municipal de Futebol realizado no ano de 2024.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, abrangendo todas as categorias do campeonato municipal: **Sub 11** - Categoria infantil; **Sub 15** - Categoria juvenil; **Sub 17** - Categoria júnior; **Amador** - Categoria principal e **Veterano** - Categoria máster.

A **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude** atestou a regular execução dos serviços através de relatório de produção, documentação fotográfica e tabela completa dos jogos realizados.

Devido a dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município durante o exercício de 2024, foi necessário o cancelamento do saldo do empenho nº 15339/1-2024, resultando em pagamento apenas parcial pelos serviços efetivamente prestados e recebidos pela Administração Municipal.

O valor de **R\$ 22.090,00** (vinte e dois mil e noventa reais) representa despesa compatível com os serviços prestados e não compromete o equilíbrio fiscal do Município, podendo ser absorvido dentro da programação orçamentária vigente ou do próximo exercício.

Diante do exposto, solicitamos a **aprovação do presente Projeto de Lei** em regime de urgência, para que o Município possa regularizar sua situação junto ao prestador de serviços e manter a credibilidade nas futuras contratações.

São Francisco, 20 de agosto de 2025.

MIGUEL PAULO
SOUZA

FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por
MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.08.20 11:55:48
-03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de São Francisco